

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2022, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado 077.2022/8343-3, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Condomínio em Edifício, Processo nº 1005999-45.2021.8.26.0077, da 3ª Vara Cível de Birigui, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK** contra **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, após as formalidades legais, PROCEDIA AVALIAÇÃO do seguinte bem:

“IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 84.533 DO CRI LOCAL”,
melhor descrito no mandado.

OBS.: Constatei não existir área edificada no imóvel avaliado.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

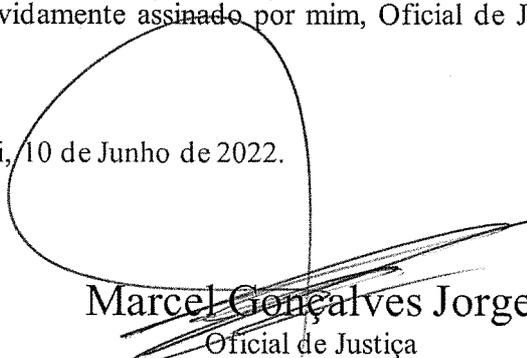
Parâmetros utilizados:

Informações colhidas junto a corretores locais, que informaram os valores do metro quadrado do terreno na localização do imóvel, de forma **indireta e por aproximação**, com base na lei da Oferta e Procura.

Assim, tendo em vista os valores apresentados por eles, avaliei o imóvel em **R\$ 280.000,00**, embora não tenha conhecimentos especializados para tanto.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado dessa diligência.

Birigui, 10 de Junho de 2022.


Marcel Gonçalves Jorge
Oficial de Justiça